

Cruz das Almas, 16 de junho de 2010.

Ilmos. Srs.  
ALEXANDRE A. ALMASSY JUNIOR  
Diretor CCAAB  
CELSO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA  
Diretor CETEC

**CONCORRÊNCIA 003/2007  
(Paralisação das Obras CCAAB/CETEC)**

Senhores Diretores:

Comunicamos aos senhores que as obras de construção das sedes do CCAAB e CETEC foram paralisadas pela Empresa SOLLARIS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, no último dia 14 de junho. A decisão de paralisação e não continuidade dos serviços foi comunicada pela referida empresa e, em ato contínuo, todas as providências foram tomadas imediatamente pela SIPEF em garantia e observância à Lei 8.666/93.

Anteriormente, em decorrência das dificuldades já identificadas pela equipe técnica da SIPEF e pelo fiscal responsável, foram implementadas as medidas punitivas à empresa asseguradas na legislação:

- a) Advertência
- b) Multa contratual

Com a declaração da empresa de não dar continuidade aos serviços já foram providenciadas as ações de vistoria continuada para caracterização legal de abandono da obra. Novos procedimentos estarão sendo iniciados visando a continuidade das obras de conclusão a partir de orientação jurídica recomendada.

Concomitantemente, foram iniciados outros procedimentos para o cumprimento do Art. 87 da Lei 8.666/93 (incisos II e IV).

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico - SIPEF

Rua Ruy Barbosa S/N, Campus Universitário, CEP 44380-000 Cruz das Almas - BA CCAAB/UFRB

Telefax: 75-3621-2120 Email: sipef@ufrb.edu.br

Recebido em 16/06/10  
Às 09 hs 15 minutos  
ASS: ajbae



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

CRUZ DAS ALMAS - AMARGOSA - CACHOEIRA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS



**SUPERINTENDENCIA DE IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO**

---

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Atenciosamente,

Vital Pedro da Silva Paz

SIPEF

Vital Pedro da Silva Paz  
Superintendente - SIPEF  
Cruz das Almas - BA 44380-000

---

Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico - SIPEF

Rua Ruy Barbosa S/N , Campus Universitário, CEP 44380-000 Cruz das Almas - BA

Telefax: 75-3621-2120 Email: [sipef@ufrb.edu.br](mailto:sipef@ufrb.edu.br)